

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 01 /2026

FIXA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, I, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e, consequentemente, à aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei.

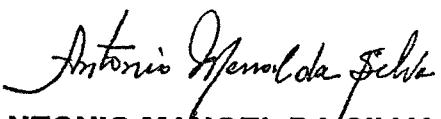
Art. 1º - O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, da Presidência da República.

Parágrafo único - O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer movimentação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 22 de janeiro de 2026.



ANTONIO MANOEL DA SILVA

PREFEITO